PREGÃO ELETRÔNICO

27/2026-PDRAC

CONTRATANTE (UASG)

380199 – Penitenciária "ASP Adriano Aparecido De Pieri" de Dracena

OBJETO

Contratação de Diversos Materiais de Consumo, com entrega imediata, para atender as necessidades deste Estabelecimento Penal

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 44.445,22 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia ***24/11/2026*** *às* ***09h00*** **(horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço / por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 14
11. DOS RECURSOS 14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

PENITENCIÁRIA "ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI" DE DRACENA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026-PDRAC

(Processo Administrativo n° 006.00501524/2026-00

Torna-se público que a Penitenciária "ASP Adriano Aparecido De Pieri" de Dracena, por meio da Seção de Finanças e Suprimentos, sediado(a) *na Estrada Municipal Eng° Byron de Azevedo Nogueira, km 09, Centro Prisional*, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Diversos Materiais de Consumo** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. *Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Para os itens 1 a 78 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte..

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.11. *Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o *preço* , até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte *e as cooperativas* que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte *e equiparadas*, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte *e equiparadas*, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa equiparada*

4.4.6. *O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta)* dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de *valores* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de *R$ 0,05 (cinco centavos).*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*

6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.*

6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*

6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. *Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

6.18.1. *Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*

6.18.2. *A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*

6.18.3. *Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.*

6.18.4. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

6.18.5. *Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de *2 (duas) horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. *Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.1. *A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de *2 (duas) horas*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

8.15.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.*

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico* https://sei.sp.gov.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. *A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.*

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da

obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo(s) seguinte(s) meio(s)*: correio eletrônico para andias@sp.gov.br ou nfsuprimentos@pedra.sap.sp.gov.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet* https://www.gov.br/compras/pt-br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de Nota de Empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.2. *O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. *Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes,*

respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. *Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *e no sítio eletrônico* https://www.gov.br/compras/pt-br.

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

14.16.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.16.2. *ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;*

14.16.3. *ANEXO III –Resolução SAP n° 49/2024;*

14.16.4. *ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;*

14.16.5. *ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões);*

Dracena, na data da assinatura digital.

ATHAÍDE NUNES DIAS
Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Vide o(s) arquivo(s) específico(s) em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 14 deste Edital).

ANEXO II

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

Vide o arquivo específico em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 14 deste Edital).

ANEXO III

[CÓPIA DO ATO NORMATIVO SOBRE SANÇÕES APLICÁVEL]

RESOLUÇÃO SAP Nº 49/2024

ANEXO IV

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

PROCESSO SEI! N° 006.00501524/2026-00

PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2026-PDRAC

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO, COM ENTREGA IMEDIATA NO ENDEREÇO DA PENITENCIÁRIA "ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI" DE DRACENA

ITEM	*MATERIAL*	*CÓDIGO CATMAT*	*CÓDIGO COMPRAS*	*QUANTIDADE (Unidade de Fornecimento)*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL DO ITEM*
01						
02						
(...)						

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ESP-PENIT.´ASP ADRIANO AP. DE PIERI´ DE DRACE

Termo de Referência 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	380199-ESP-PENIT.´ASP ADRIANO AP. DE PIERI´ DE DRACE	RENATA KELER BERNARDINI MILOCH	09/11/2026 17:15 (v 0.4)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	27/2026	006.00501524/2026-00

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de Diversos Materiais de Consumo, para atender as necessidades deste Estabelecimentos Penal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

380302 – PROVISAO DE SERVICOS DE ATENCAO A SAUDE							
PREVISTO NO DFD 32/2025 DO PCA DE 2026							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	COMPRAS	U.F.	QTDE	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Agulha Gengival Descartavel; Calibre G-27 Longa, 30 x 0,40; Confeccionada Em Aco Inoxidavel, Siliconizada e Tribiselada, Esterilizada; Embalada Individualmente Em Estojo Plastico de Protecao C/lacre de Seguranca, Canhao C/rosca Interna Universal; Em Caixa Com 100 Unidades, Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de	4443764	442144	Caixa 100 UN	1	R$ 46,99	R$ 46,99

	Fabricacao; Fabricada Em Conformidade Com Legislacao Vigente; Validade Minima de 2 Anos;								
2	Anestesico Local Injetavel de Uso Odontologico; a Base de Mepivacaina 2% Com Epinefrina 1:100000; Em Tubete Plastico Com 1,8 ml; Embalagem Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes de Acordo Com o Fabricante; Validade Minima de 1 Ano Da Data de Entrega;	4761332	269888	Unidade	50	R$	2,80	R$	140,00
3	Compressa Gaze"; Hidrofila; Em Fios de Algodão Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 8 Dobras; medindo 7,5cm x 7,5cm; Com Formato Quadrado; Não Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; de Acordo Com a Legislacao Vigente;	6377831	628243	Embalagem 500 UN	5	R$	35,50	R$	177,50
4	Condicionador de Esmalte; Em Gel; Acondicionado Em Seringa Com Minimo de 2.5 ml; Composto Basicamente Por Acido Fosforico a 37%; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao, Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega;	1222236	391582	Unidade	5	R$	3,20	R$	16,00
	Solucao Limpadora Enzimatica; Com No Minimo 4 Enzimas: Amilase, Lipase e Protease; Nao Ionica; Nao								

5	Irritante para Pele e Mucosa; Contendo Ph Neutro; Nao Corrosivo, Biodegradavel, Atoxico, Inodoro; Formacao de Pouca Espuma; Especifico para Limpeza de Instrumentais, Equip. e Artigos Medicos Em Lavadora Ultrassonica Ou Automatica e Manual; Acondicionado Em Galao Que Garanta a Integridade do Produto;	5161738	328077	Litro	05	R$	20,00	R$	100,00
6	Espelho Bucal; Plano Numero 05 Com Cabo, Imagem Frontal de Precisão; Confeccionado Em Aço Inoxidavel Polido, Superficie Espelhada S/ Dupla Imagem, Acabamento e Polimento Perfeitos; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos; Embalado Individualmente, Em Material Apropriado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia;	945544	413311	Unidade	20	R$	9,51	R$	190,20
7	Fio de Sutura Nylon; Monofilamento Preto; Nao Absorvivel; Medindo 1.50m de Comprimento; Numero 3-0 de Diâmetro; Sem Agulha; Embalado Em Material Que Promova a Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue de Acordo Com a Lei Vigente Atual;	6319262	600125	Unidade	120	R$	3,00	R$	360,00
8	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Iodopovidona 100 Mg/ml (10%); Forma Farmaceutica Solucao Aquosa; Forma de Apresentacao Frasco/frasco	2838621	398706	Frasco 100 ML	20	R$	9,98	R$	199,60

	Almotolia Opaco; Via de Administracao Dermatologica;						
9	Oximetro de Dedo; Apresentando Medicao do Nivel de Saturacao de Oxigenio do Sangue e Frequencia Cardiaca; Com Escala de Sao2 de Spo2 de 35% a 100% - Frequencia Cardiaca 30-250bpm; Com Resolução de 1 %, Display Digital; Com Tolerancia de Precisao de Spo2 +/- 2%; Frequencia de +/- 3 Bpm; Com Sensores de Dedo Adulto e Infantil; Alimentação Atraves de Pilhas Alcalinas Ou Baterias; Portatil; Dimensões Conforme Disponibilidade do Mercado. Acompanha Cordao para o Pescoco.; Inclui: 1 Ano de Garantia, Manual Operacional,treinamentoe Assistencia Tecnica;	4152514	441983	Unidade	1	R$ 93,95	R$ 93,95

380303 – SERV. ATENCAO CUSTODIA PPL

PREVISTO NO DFD 46/2025 DO PCA DE 2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	COMPRAS	U.F.	QTDE	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	Alcool Etilico; a 70º Inpm; para Desinfecção Hospitalar de Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos; Contendo Dados de Identificação, Nº de Lote, Validade e Responsável Técnico; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Atender a Legislação Atual Vigente;	5581559	269941	Frasco 1 lts	50	R$ 7,50	R$ 375,00

11	Arame; Em Aço Atc 1065 /1070; Numero para Fabricação de Molas, Com Alta Resistência Mecânica; Com Diametro de 2,00 Mm; Conforme Norma Abnt Nbr 5589;	4112008	278034	Quilograma	10	R$ 87,75	R$ 877,50
12	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco; No Formato Redondo; do Tipo Eixo Trefilado, Revenido; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 1'' de Diametro; Devendo Ser Entregue Temperado; para Ser Utilizada Em Serralheria;	6549683	397694	Unidade	1	R$ 270,94	R$ 270,94
13	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco; No Formato Redondo; do Tipo Eixo Trefilado, Revenido; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 3/4" de Diametro; Devendo Ser Entregue Temperado; para Ser Utilizada Em Serralheria;	4659732	240676	Unidade	2	R$ 214,65	R$ 429,30
14	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco; No Formato Redondo; do Tipo Eixo Trefilado, Revenido; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 7/8" de Diametro; Devendo Ser Entregue Temperado; para Ser Utilizada Em Serralheria;	4659252	639497	Unidade	1	R$ 350,00	R$ 350,00
15	Botao de Comando; Pulsador, P/ Painel 22,5mm, Tecla Lisa Cor Preta, Aro Frontal Na Cor Preta; C /unidade de Contato 1na+1nf, Porca de Fixacao e Vedacao, Tipo 3a-720-11 Da Blindex;	3138550	455094	Unidade	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00
	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em						

16	Polipropileno; Medindo (555x360x305)mm,(cxlxa), Capacidade para 50 Litros; Modelo Vazada, Empilhavel; Na Cor Verde; Sem Tampa; No Formato Retangular;	3171752	312982	Unidade	15	R$ 40,29	R$ 604,35
17	Copo Descartavel; Poliestireno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,80 Gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa do Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;	3798410	417219	Cento	100	R$ 5,42	R$ 542,00
18	Copo Descartavel; Poliestireno; Com Capacidade Minima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 0,75 Gramas; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos	3798356	293185	Cento	30	R$ 3,20	R$ 96,00

	Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;						
19	Hipoclorito de Sodio; Com Concentracao de 12%; Composicao Naoh < Ou = a 7,0 G/kg, e Na2co3 < Ou = 12,0 G/kg; Densidade 20c, > Ou = 1,205 Kg/dm3; Liquido Amarelo Esverdeado Com Odor Picante; Com Prazo de Validade Minimo de 6 Meses; Com Certificado de Analise Quimica Emitido Por Laboratorio Reconhecido;	269530	399004	Bombona 50 lts	6	R$ 191,96	R$ 1.151,76
20	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato e Aluminio; A60; Com Dimensoes de Aproximadamente 65mm x 117mm (diam x Altura); Base E27; Potencia de 12w; 1020lm; Bivolt; Vida Util Media de 15000 Horas; 6.400k; Fat de Potencia de 0,52; Conforme Nbr Iec 62560;	4314093	435668	Unidade	100	R$ 3,50	R$ 350,00
21	Lampada de Led; Lampada; Bulbo Led Leitoso; Minimo 80x140 Mm.; e 27, Bivolt; 20 W; Fluxo Luminoso Igual Ou Superior a 1500; 100 a 265 V.; Vida Til Igual Ou Superior 25000 Mil Horas; 6.000 a 6.5000 K; Fator 0,92; Selo Inmetro;	5757452	441136	Unidade	25	R$ 4,59	R$ 114,75
22	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato; Bulbo No Formato A60; Medindo Aproximadamente (140x260) mm=(dxc); Base E27; Potencia de 65w; Fluxo Luminoso de 4.500 Lumens; Bivolt; Vida Util Minima de 15.000 Horas; Temperatura Da Cor de 6.500k (branco Frio); Fator de Potencia de 0,92; Eficiencia Luminosa de	5450349	446946	Unidade	50	R$ 39,31	R$ 1965,50

	71lm/w; Garantia de 12 Meses;						
23	Luminaria de Led; Tipo Refletor, Carcaca Em Aluminio; No Formato Retangular; Aproximadamente (350 x 330 x 50)mm = (a x l x P); Na Cor Preta; Potencia de 200w, Led Smd; Bivolt; Fluxo Luminoso de 24.000 Lumens; Temperatura de Cor 6.500k; Fator de Potencia Maior Que 0,80; Grau de Protecao Ip 67; 50.000 Horas; Angulo de Iluminacao 120 Graus; Garantia Minima de 12 Meses; Com Certificacao Ce;	5796261	453345	Unidade	15	R$ 44,00	R$ 660,00
24	Luva Descartavel; Em Latex; Com Espessura Padrao; Na Cor Leitosa; para Procedimento Nao Cirurgico; Tamanho G; Acondicionado Em Caixa Com 100 Unidades; Com Validade de No Minimo de 06 Meses; Com Textura Uniforme, Sem Falhas, Ambidestra, Anatomica, Alta Sensibilidade Tatil; Sem Po Bio-absorvivel; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Certificado de Aprovacao Conforme Legislacao Vigente;	2885328	619855	Caixa 100 un.	80	R$ 21,55	R$ 1.724,00
25	Luva Descartavel; Em Latex; Com Espessura Padrao; Na Cor Leitosa; para Procedimento Nao Cirurgico; Tamanho M; Acondicionado Em Caixa Com 100 Unidades; Com Validade de No Minimo de 06 Meses; Com Textura Uniforme, Sem Falhas, Ambidestra, Anatomica, Alta Sensibilidade Tatil; Sem Po	2885352	262981	Caixa 100 un.	30	R$ 21,00	R$ 630,00

	Bio-absorvivel; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Certificado de Aprovacao Conforme Legislacao Vigente;						
26	Mascara de Protecao para Solda; Com Escurecimento Automatico, Movida a Bateria; Fabricada Com Materiais Resistentes; Com 2 Sensores, Ca 43534, Conforme Norma En379; Grau de Escurecimento Variavel 9 ~ 13 Din; Tempo de Escurecimento Regulavel Com Potenciometro Entre 0,1 ~ 1,0s; Area de Visao Aproximada 92 x 42 Mm; Corrente Minima Tig >10a; Funcao Lixadeira; Recarregamento Solar Automatico, Bateria Substituivel, Alarme de Carga de Bateria; Peso Aproximado 0,6kg; Garantia Minima 6 Meses;	3763226	615841	Unidade	2	R$ 114,90	R$ 229,80
27	Peca de Reposicao para Motor Eletrico; Placa Central de Comando para Portao Eletronico, Wave Connect, Marca Geren, Modelo A01668; Original do Fabricante, Aplicação: Monofásico - Até 1/2 Hp;	6451691	430281	Unidade	5	R$ 124,80	R$ 624,00
28	Plastico Expansivel; Composto de 50% Pvc,30% Dop, 10% Cc e 10% Poliester (napa); Na Largura de 1,40 M; e Espessura de 2 Mm; Na Cor Branca;	1368486	243334	Metro	50	R$ 10,00	R$ 500,00
	Racao para Cao e Gato; Adulto de Grande Porte; Composta de No Minimo Farinha de Visceras de Aves, farelo de Gluten de Milho E /ou Quirera de Arroz; Polpa de Beterraba,cloreto de						

29	Sodio,antioxidante Bha, vitaminas e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Soja e Fecula de Mandioca,enriquecidos Com Sulfato de Condroitina No Minimo 40mg/kg; Sulfato de Glicosamina de No Minimo 230 Mg/kg; Niveis de Garantia: Calcio 0,75 a 1,60%; Fosforo Minimo 0,70%; Umidade Maxima de 10%; Proteina Bruta Minimo de 25%; Extrato Etereo Minimo 14%; Materia Fibrosa Maximo 3,7%; Materia Mineral Maximo 8,1%; Sem Antibioticos; Com Validade Minima de 06 Meses; Embalado Em Embalagem Apropriada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 30 /2009 do Ministerio Da Agricultura;	4715713	454130	Saco 20 kg	15	R$	192,50	R$	2.887,50
30	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Tipo Multiuso,rodizio Fixo Mod.fl 414 Upe de 4"; Confeccionado Em Poliuretano Injetado C /rolamento de Esfera, capacidade 125kg;	2273543	250050	Unidade	8	R$	48,85	R$	390,80
31	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Tipo Multiuso,rodizio Giratorio Mod. Gl 414 Upe de 4"; Confeccionado Em Poliuretano Injetado C /rolamento de Esfera - Capacidade 125kg;	2273535	250047	Unidade	8	R$	60,73	R$	485,84
32	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Fundo Reto; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (75 x 105) cm (l x A); Preto; e Suas Condicoes Deverao Estar de	4747020	234564	Pct 100 un.	10	R$	40,40	R$	404,00

	Acordo Com a Nbr 9191: 2008 e Alteracoes Posteriores;						
33	Sacola; Em Polietileno; Na Cor Branca; Com Capacidade para Suportar No Minimo 5 Kg; Medindo (60 x 80)cm (l x A), Espessura de 12 Micras; Com Alca (tipo Camiseta);	3449360	351515	Quilograma	50	R$ 26,80	R$ 1.340,00
380304 – SUPORTE ADMINISTRATIVO EM APOIO CUST.REINTEG.							
PREVISTO NO DFD 42/2025 DO PCA DE 2026							
34	Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C /identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail,	2916070	412112	Fardo 64 rolo	10	R$ 56,99	R$ 569,90

	telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;							
380328 – PROV. SERVICOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS								
PREVISTO NO DFD 50/2025 DO PCA DE 2026								
35	Barbeador; de Plastico, Na Cor Azul; Tipo Descartavel; Com 2 Laminas de Aco Inox Paralelas; Embalagem Com Identificacao;	6058051	283964	Cartela 2 un.	1100	R$ 0,94	R$	1.034,00
36	Cesto; de Polipropileno; No Formato Cilindrico, Telado; Capacidade Minima para 60 Litros; Medindo No Minimo (44 x 63)cm (diametro x Altura); Com Tampa; Na Cor Preta;	6055966	359927	Unidade	18	R$ 79,50	R$	1.431,00
37	Papel Higienico - Folha Simples; Classe 01, Fragrancia Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice de Maciez Menor Que 6 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Furos Menor Que 100 Mm2 /m2; Quantidade de Pintas Menor Que 200 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 6 S; Conforme Norma Abtn Nbr 15464-1 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado;	2916096	246677	Fardo c/ 64	120	R$ 39,00	R$	4.680,00

	Rotulagem Contendo: C /identificacao Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma,metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;						
38	Refrigerador Domestico; Vertical, Duplex, Sistema Frost-free; Capacidade Total Mínima de 400 l e Máxima de 450 L, Freezer Com Capacidade Mínima de 75 Litros; Na Cor Branca; Prateleira/gaveta Plástica No Freezer, Prateleirasem Vidro Temperado/acrílico, Gavetas Plásticas; 220v; Prateleiras de Portas e Cestos, Termostato Ajustável, Compressor Hermético, Sapatas Niveladoras; Garantia Minima 12 Meses; Conforme Nbr/abnt Vigentes;	5410703	620945	Unidade	1	R$ 3.225,53	R$ 3.225,53
39	Sabonete; Em Barra; Suave (ph Entre 5,5 a 8,5); Comum, para Higiene Corporal; 90 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	235040	444433	Unidade	1800	R$ 0,64	R$ 1.152,00
380308 – CONSERVACAO, MODERNIZACAO UPS/SEDES							
PREVISTO NO DFD 2/2026 DO PCA DE 2026							
40	Adaptador de Pvc Rigido Soldavel; Fabricacao Conforme Nbr 5648/77; Com Diametro Nominal de 3 /4 Polegada (curto); Na Cor Marrom; para Ser Utilizada Em Instalacao Predial de Agua Fria;	3986764	631970	Unidade	20	R$ 2,80	R$ 56,00

41	Adesivo para Tubo de Pvc; a Base de Resina de Pvc, Acetona, Metil-etil-cetona, Cicloexanona e Solventes Organicos; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexoes de Pvc Nbr 5648 (agua Fria); Acondicionado Em Bisnaga Com 75 G;	2492911	238932	Unidade	10	R$	14,65	R$	146,50
42	Aguarras; a Base de Solventes Alifaticos e Aromaticos, Isento de Benzeno, Alcool e Querosene; para Diluicao de Esmaltes Sinteticos, Tintas Oleo, Vernizes; Na Forma de Liquido Incolor, Inflamavel, Densidadede 0,75 a 0,80g/cm3, Voc de 775,0g/l; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto; Validade de 24 Meses Apos Data de Recebimento; Conforme Norma de Classificacao Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7;	4468031	429924	Lata 5 Litro	10	R$	65,00	R$	650,00
43	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Tipo Ca-50; No Formato Secao Circular (redonda); do Tipo Vergalhao; Medindo 5/16" de Diametro; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Nervurado; para Ser Utilizada Em Conforme Norma Nbr/abnt 7480;	4941241	340295	Barra 12 m	10	R$	36,25	R$	362,50
44	Boia e Torneira para Caixa Dagua; de Plastica; para Ser Utilizada Em Cx. Dagua; Devendo Ser Entregue Varao de Metal; para Atender Bitola de 3/4 Pol.;	391506	320018	Unidade	20	R$	12,50	R$	250,00
45	Bucha C/ Parafuso; Aço Galvanizado, Cabeca Chata Com Fenda Cruzada Philips; Com Diametro de 4,5 Mm;	4121929	249217	Cento	2	R$	27,50	R$	55,00

	Medindo 40 Mm; Com Bucha de Nylon; Numero S6;						
46	Bucha C/ Parafuso; Aço Galvanizado, Cabeca Chata Com Fenda Cruzada Philips; Com Diametro de 5mm; Medindo 50mm; Com Bucha de Nylon; Numero S8;	4121937	249218	Cento	2	R$ 20,00	R$ 40,00
47	Cabo Eletrico; de Cobre, Certificado Inmetro, Nbr Nm 247-3 ;encordamento Classe 5; Secao Nominal Condutor 4mm2; Diametro Condutor 2,5mm; Espessura de Isolacao 0,8 Mm; Bwf/b; Isolacao Pvc/a 750 V, 70 Graus Celsius, Sem Cobertura; Tipo Flexivel; Na Cor Preta;	5864640	409294	Rolo 100 mt	1	R$ 248,80	R$ 248,80
48	Cabo Eletrico; de Cobre, Certificado Inmetro, Nbr Nm 247-3 ;encordamento Classe 5; Secao Nominal Condutor 4mm2; Diametro Condutor 2,5mm; Espessura de Isolacao 0,8 Mm; Bwf/b; Isolacao Pvc/a 750 V, 70 Graus Celsius, Sem Cobertura; Tipo Flexivel; Na Cor Azul;	5864666	409294	Rolo 100 mt	1	R$ 248,80	R$ 248,80
49	Cabo Eletrico; Cobre Revestido Com Pvc; 6mm; 750 V; Flexivel; Preto; Conforme Legislação Vigente;	5801346	342048	Rolo 100 mt	1	R$ 370,48	R$ 370,48
50	Cabo Eletrico; Cobre Revestido Em Pvc; 6mm; 750v; Flexivel; Azul; de Acordo Com a Legislação Vigente;	5801540	404025	Rolo 100 mt	1	R$ 329,80	R$ 329,80
51	Cabo Eletrico; de Cobre; 2,5 Mm2; Termoplastica Anti-chama; de 450/750 V; Tipo Flexivel; Preto;	1515730	409293	Rolo 100 m	1	R$ 108,07	R$ 108,07

52	Cabo Eletrico; de Cobre, Tipo Flexivel; Secao Nominal Condutor 4mm2; Diametro Condutor 2,5mm, Espessura de Isolacao 0,8 Mm; Capa de Policloreto de Vinila (pvc), Tipo Pvc/a para 70ºc, Antichama Bwf-b; Isolacao Pvc/a 750 V, 70 Graus Celsius; Encordamento Classe 5; Na Cor Verde; Conforme Norma: Certificado Inmetro, Nbr Nm 247-3;	6301215	409294	Rolo 100 mt	1	R$	155,65	R$	155,65
53	Capacitor; 12 Uf; 400 Vac; Sem Polarização, 50/60hz; Em Polipropileno;	6345395	484476	Unidade	40	R$	8,99	R$	359,60
54	Conexao Te; de Reducao; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3/4"; Diametro Da Reducao de 1/2"; Conexao Soldavel Com Bucha de Latao Na Bolsa Central; Na Cor Azul; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5158206	441171	Unidade	20	R$	12,11	R$	242,20
55	Conexao Te; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3/4 Polegada; Diametro Externo 25mm; Conexao Bolsa Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648 - Pn 6,3 - 750kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	5069866	384060	Unidade	20	R$	1,05	R$	21,00
56	Cotovelo para Tubulacao; Confeccionado Em Pvc Rigido; Na Cor Marrom; Diametro Nominal de 25mm, Angulacao de 90 Graus; Conexao Soldavel; Conforme Norma Nbr 5648;	5072948	640763	Unidade	100	R$	1,20	R$	120,00
	Cotovelo para Tubulacao; de Pvc Rigido; Na Cor Azul; Com Diametro de (25mm x 1								

57	/2"); Com Bucha Rosqueavel de Latao; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5077400	373372	Unidade	20	R$	5,30	R$	106,00
58	Engate Flexivel; de Em Pvc Flexivel; Com Porcas e Niple Produzidos Em Pvc Rigido; Medindo 40 Cm de Comprimento e Diametro de 1/2"; Com Pressão Maxima de Trabalho de 40 Mca Em 20°c; Resistênte a Corrosão; Composto Por Porca, Tubo, Anel de Vedação e Niple; Na Cor Branca; para Ser Utilizado Em Instalações Hidraulicas; Conforme Nbr 14878;	4395417	352273	Unidade	20	R$	7,00	R$	140,00
59	Fita Adesiva de Papelaria; Papel Rugoso, Crepe; Medindo (48 Mm x 50 M); Na Cor Branca; Resistente;	4421140	626828	Unidade	10	R$	9,85	R$	98,50
60	Gas Especial; Composto Por 75% de Argonio e 25% de Dioxido de Carbono; Com Aspecto Inerte; Utilizado para Solda Mig; Com Pressao de ---; Acondicionado Em Cilindro;	3090582	463964	Metro Cubico	10	R$	139,47	R$	1.394,70
61	Kit de Reparo para Valvula de Descarga; Com Componentes de Borracha; para Atender Valvula Com Bitola de 1 1/2 Polegada; Composto de Anel de Vedacao, Kit Retentores para Valvula de Descarga Ri 4841 1/2"/676/779; Valvula de Descarga Docol - Codigo 01995500; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto;	4307178	348629	Unidade	40	R$	48,37	R$	1.934,80
	Lubrificante Aerosol; Liquido; Utilizado Em Lubrificacao e Protecao de								

62	Pecas Metalica,corrosao Ferrugem, Desgate, Desengripante; Composto de Destilado Alifatico e Oleos de Petroleo,inibidor de Corrosao e Propelente; Nao Deve Conter Clorofluorcarbono (cfc); Propriedades Ponto de Fulgor 55 Grau Celsius, Densidade 0,82; Na Cor Ambar; Embalado Em Lata Metalica Acompanhada de Canudo Prolongador;	1698290	456240	Frasco 300 ml	10	R$	14,00	R$	140,00
63	Luva; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 60mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648, Pn 6,3-750 Kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	5204577	265032	Unidade	8	R$	9,24	R$	73,92
64	Luva; Simples; Pvc Rigido; Diametro Nominal de 25 Mm; Soldavel; Na Cor Marrom;	5225329	407295	Unidade	20	R$	1,24	R$	24,80
65	Parafuso para Fixacao de Acessorios Hidraulicos; de Metal Cromado; do Tipo Da Cabeca Cabeca Redonda; Nas Dimensoes s 10; Devendo Ser Entregue Com Bucha 10; para Ser Utilizado para Fixar Vaso Sanitario;	920479	471262	Unidade	20	R$	6,00	R$	120,00
66	Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4"); Forma Pontiaguda; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1") e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2"); Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária; para Utilização Na Fabricação de Concreto; Fornecedor Com	4400909	216957	Metro Cubico	5	R$	180,55	R$	902,75

	Cadastro No Cadminerio, Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248;								
67	Plafonier; de Polipropileno, Soquete de Porcelana E-27, Contatos Em Latao; No Formato Redondo, Na Cor Branca; Com Diametro de 14,6 Cm e Altura de 4.8 Cm; para Ser Utilizado Como Base para Lampada 200w, Tensao 220v; Devendo Ser Entregue Com Travessa para Fixaçao No Teto, Com Parafusos Incluso.;	3385019	368622	Unidade	50	R$	4,90	R$	245,00
68	Rolo para Pintura; de De La de Carneiro; Med. Med. 10 Cm,; Com Altura de Com Altura de 19 Mm,; Suporte Gaiola Sem Rosca,; Suporte de De Aco Galvanizado,; Cabo Revest. de Cabo Revestido de Pvc;	3036448	231857	Unidade	40	R$	6,15	R$	246,00
69	Solda; Arame Solido Cobreado, Norma Aws A5. 18 / Asme Sfa5.18 Er70s-6; Diametro de 0,80mm; Acondicionado Em Rolo; Aplicacao Na Soldagem de Acos Nao Ligados e Acos Carbono, Solda Mig/mag;	4096835	416542	Bobina 15 kg	1	R$	253,84	R$	253,84
70	Tinta Esmalte para Construcao Civil; Sintetico; para Aluminio, Galvanizado, Madeiras e Metais Ferrosos; a Base de Resina Alquidica, Oleos, Solventes, Pigmentos, Cargas Minerais Inertes, Secantes e Aditivos; Voc: 440 a 450g/l; Volume: 37-54%; Densidade: 0,902-1,26g/cm³, Brilho 20°: 80-90ub; Na Cor Platina Notacao Munsell 10b 8.5/0. 5; Brilhante; Diluicao: Aguarras; Secagem Ao Toque: 2h, Entre Demaos: 45min e Final: 5 a 8h;	6274579	313467	Galão 3.60 Litro	10	R$	64,78	R$	647,80

	Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;								
71	Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca,fosco/brilhante; Volante No Modelo Com Haste de Polipropileno (curvo); Bica do Tipo Fixa; Fixacao Na Parede; Com Encaixe Rosca de 1/2 Pol.; Bitola Da Saida 1/2 Pol.; Utilizada Em Tanque de Lavar Roupas; Com Garantia de 03 Anos;	1672940	263746	Unidade	25	R$	3,08	R$	77,00
72	Torneira; de Latao; Com Acabamento Cromada; Volante No Modelo Com Haste de Metal C/ 1/2 Volta; Bica do Tipo Fixa; Fixacao Na Parede; Com Encaixe 3 /4 Polegada; Bitola Da Saida 3/4 Polegada; Utilizada Em Jardim Com Arejador; Com Garantia de 01 Ano;	1816640	233110	Unidade	5	R$	15,43	R$	77,15
73	Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 3"; Cerda Na Cor Gris; Cabo de Polipropileno; para Aplicar Tinta Latex e Acrilica;	2819368	447111	Unidade	20	R$	7,20	R$	144,00
74	Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 2"; Cerda Na Cor Grisalha, Virola Estampada; Cabo de Plastico; para Aplicar Tinta Latex e Acrilica;	3009165	453722	Unidade	20	R$	4,00	R$	80,00
75	Tubo de Aco; Tipo Aco Carbono Sae 1010/1020; Formato Circular; Medindo 1" de Diametro; Com Espessura de 2,65mm; Medindo 6m de Comprimento; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Interno Polido e Externo Brilhante; Conforme Nbr 6591;	2491460	378873	Unidade	1	R$	180,81	R$	180,81

76	Tubo de Aco; Tipo Sae 1020; Formato Redondo; Medindo 34mm de Diametro Externo e 27mm de Diametro Interno; Com Espessura de 3,5mm de Parede; Devendo Ser Entregue Acabamento Interno Polido; Sem Costura; Conforme Norma Nbr/abnt 6591;	5975263	378873	Barra 6 m	3	R$ 200,00	R$ 600,00
77	Tubo; de Pvc Rigido para Esgoto Predial; Diametro Nominal de 100mm; Com Junta Elastica e Soldavel; Na Cor Branca; Fabricacao Conforme Nbr 5688;	5688027	302157	Barra 6 mt	6	R$ 97,34	R$ 584,04
78	Ventilador de Parede; Diametro Nominal: 60 Cm; Grade Metalica, Na Cor Preta; Helice Em Termoplastico, Com 03 Pas; Rotacao Minima 1400 Rpm; Potencia Minima 150w; Bivolt; Chave Seletora de Velocidades Tipo Controle de Parede; Oscilante e Basculante; Conforme Normas Abnt Vigentes; Selo Procel Classificacao: Letra A; Garantia Minima 12 Meses;	6021239	462426	Unidade	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
Total						**R$ 44.445,22**	

1.1.1. **Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 **(sessenta)** dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

1.6. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, e no apêndice Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual referente a 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nas especificações dos itens, deverão ser observadas, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental, priorizando-se a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, de modo a reduzir os impactos ambientais decorrentes da contratação.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única. Assim como, deverá ser novo para o primeiro uso e não será aceito, em hipótese alguma, produto previamente utilizado ou falsificado

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal de garantia ou validade.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Unidade Prisional	Endereço completo para entrega
Penitenciária "ASP Adriano Aparecido De Pieri" de Dracena	Estrada Municipal Engenheiro Byron de Azevedo Nogueira, KM 09 - Vicinal Dracena/Ouro Verde, Dracena/SP - CEP: 17.900-900

5.6. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior ao estabelecido na descrição do objeto constante neste Termo de Referência, não podendo ser o produto apresentado em estágios diversos, conforme pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critério de medição e de pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;
7.9.2. a data da emissão;
7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.9.5. o valor a pagar; e
7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S /A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do Fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA** , com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. **Produtor Rural pessoa física**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.27.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.27.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.27.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 44.445,22 (**Quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos. **)**, conforme custos unitários apostos em anexo a este Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380199;
II) Fonte de Recursos: 150010001;
III) Programa de Trabalho: 10302381561420000; 14421381561390000;14421381561460000; 14421381561670000 e 14421381565790000.
IV) Elemento de Despesa: 33.90.30
V) Plano Interno: 010.015.0292;

11. Do modelo utilizado

Modelo adaptado à:

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIANA VINCIGUERRA MILLAN

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos - Subst.

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 17:14:45.

HUMBERTO MATHEUS

Chefe de Seção de Administração

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 17:15:58.

Despacho: De acordo, APROVO o presente Termo de Referência.

ATHAIDE NUNES DIAS

Autoridade competente

ESP-PENIT.´ASP ADRIANO AP. DE PIERI´ DE DRACE

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00501524/2026-00

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição de diversos materiais de consumo tem por objetivo atender às necessidades contínuas e essenciais deste Estabelecimento Penal, assegurando a disponibilidade de materiais necessários à manutenção das atividades administrativas, operacionais, de alimentação, higiene, segurança, conservação e manutenção das instalações.

A contratação busca garantir o adequado funcionamento da unidade, mediante a reposição de materiais de consumo, insumos e itens necessários à execução das rotinas institucionais, bem como à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e conservação dos espaços físicos.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas e o caráter contínuo dos serviços prestados, mostra-se necessária a manutenção de estoque compatível com as demandas da unidade, de modo a evitar desabastecimentos, interrupções e prejuízos à execução das atividades essenciais.

A ausência ou insuficiência dos materiais necessários poderá comprometer a execução das atividades dos setores requisitantes, ocasionando dificuldades operacionais, prejuízos à conservação das instalações e impactos na prestação dos serviços públicos sob responsabilidade deste Estabelecimento Penal.

Dessa forma, a aquisição pretendida é necessária para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços desenvolvidos por este Estabelecimento Penal, contribuindo para o adequado funcionamento da unidade e para o atendimento das necessidades de servidores e sentenciados.

A demanda será atendida mediante aquisição de materiais de consumo, cujas especificações e quantidades serão definidas a partir das necessidades formalizadas pelos setores requisitantes, considerando o consumo histórico, a disponibilidade de estoque, as demandas previstas e a utilização dos materiais nas atividades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Segurança e Diciplina	CELIO APARECIDO DA SILVA
Núcleo de Infraestrutura e Logística	Wagner Bonfim de Jesus
Serviço de Assistência à Saúde	Crisleia Gomes Balsanelli Ortiz
Seção de Finanças e Suprimentos	Fabiana Vinciguerra Millan

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o adequado atendimento das necessidades deste Estabelecimento Penal, quanto à aquisição de diversos materiais de consumo, é indispensável que os produtos a serem fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Os materiais deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, observando os padrões de qualidade, segurança, desempenho, durabilidade e adequação ao uso, conforme as características de cada item.

Os requisitos da contratação deverão contemplar, conforme aplicável:

- Especificação técnica clara e objetiva dos materiais;

- Unidade de fornecimento compatível com o objeto;
- Quantitativos adequados às necessidades dos setores requisitantes;
- Atendimento às normas técnicas e regulamentações pertinentes;
- Condições adequadas de acondicionamento, transporte e entrega;
- Qualidade e integridade dos produtos fornecidos;
- Prazo de validade compatível com a utilização, quando aplicável;
- Compatibilidade com as condições de uso do Estabelecimento Penal.

Sustentabilidade:

Para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando, sempre que possível, embalagens sustentáveis e ecologicamente adequadas, preferencialmente recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, desde que não comprometam a qualidade, segurança e conservação dos produtos.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas ambientais pertinentes à fabricação, comercialização, utilização e destinação dos materiais.

Subcontratação:

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a outra empresa ou instituição, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e expressamente autorizadas pela Administração.

Garantia da Contratação:
Não haverá exigência de garantia da contratação por tratar-se de objeto comum.

Condições de Entrega:
A contratada deverá realizar a ENTREGA IMEDIATA da(s) mercadoria(s) no local abaixo identificado, observando o prazo máximo estabelecido conforme documento de formalização do contrato, ou seja, a Nota de Empenho, devidamente encaminhada via correio eletrônico pela contratante:

Unidade Prisional	Endereço completo para entrega
Penitenciária "ASP Adriano Aparecido De Pieri" de Dracena	Estrada Municipal Engenheiro Byron de Azevedo Nogueira, KM 09 - Vicinal Dracena/Ouro Verde, Dracena/SP - CEP: 17.900-900

O contratado deve comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

As mercadorias devem ser transportadas de forma a garantir perfeita conservação até a efetiva entrega.

Condições das mercadorias:
O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência, visando não impossibilitar a utilização pelo Estabelecimento Penal.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando a natureza dos materiais pretendidos, a disponibilidade de fornecedores e as condições usuais de comercialização.

Para a especificação dos materiais, será observada, sempre que possível, a descrição estabelecida pelo Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras – SIAFÍSICO e pelo Catálogo de Materiais do Portal de Compras do Governo Federal – CATMAT, de modo a assegurar a padronização das especificações e facilitar a identificação dos produtos no mercado.

Os materiais objeto desta contratação possuem, preliminarmente, características de bens comuns, por se tratarem de produtos rotineiros, usuais e disponíveis no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente mediante especificações técnicas.

A aquisição por meio de procedimento licitatório apresenta-se como alternativa adequada, considerando a existência de potenciais fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais, favorecendo a competitividade e a obtenção de propostas economicamente vantajosas.

A contratação deverá observar as especificações técnicas necessárias ao atendimento da demanda, evitando exigências excessivas ou restritivas que possam comprometer a competitividade do certame.

O levantamento de mercado e a pesquisa de preços serão aprofundados durante a instrução do processo, mediante consulta às fontes admitidas na legislação vigente, considerando as características específicas de cada material, as condições de fornecimento, os prazos de entrega e os valores praticados no mercado.

Diante das características preliminares da demanda, a aquisição de materiais de consumo por procedimento licitatório mostra-se, em princípio, a solução mais adequada para o atendimento das necessidades deste Estabelecimento Penal.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição, por meio de procedimento licitatório, de diversos materiais de consumo necessários ao atendimento das demandas deste Estabelecimento Penal, de forma a assegurar o suporte adequado às atividades administrativas, operacionais, de alimentação, higiene, segurança, conservação e manutenção das instalações.

A contratação deverá contemplar os materiais necessários à reposição e manutenção dos estoques, permitindo o atendimento regular das demandas dos setores requisitantes e a execução contínua das atividades institucionais, observadas as especificações e os quantitativos definidos no processo de contratação.

A solução proposta considera a necessidade de fornecimento de materiais adequados às condições de uso do Estabelecimento Penal, buscando garantir qualidade, durabilidade, segurança e compatibilidade com as necessidades operacionais, além de proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A aquisição permitirá o atendimento das demandas de forma planejada, contribuindo para a redução do risco de desabastecimento e de interrupção das atividades essenciais.

A contratação deverá ser estruturada de modo a permitir a ampla participação de fornecedores, considerando as características dos materiais e as peculiaridades do mercado fornecedor.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de consumo permitirá atender às necessidades institucionais, contribuindo para o adequado funcionamento da unidade e para a manutenção das condições necessárias à prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento da demanda dos setores requisitantes, os itens e suas quantidades foram definidos com base na necessidade deste Estabelecimento Penal, levando-se em consideração o consumo médio consciente de cada item nas diversas atividades aqui desenvolvidas:

380302 – PROVISAO DE SERVICOS DE ATENCAO A SAUDE							
PREVISTO NO DFD 32/2025 DO PCA DE 2026							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**COMPRAS**	**U.F.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Agulha Gengival Descartavel; Calibre G-27 Longa, 30 x 0,40; Confeccionada Em Aco Inoxidavel, Siliconizada e Tribiselada, Esterilizada; Embalada Individualmente Em Estojo Plastico de Protecao C/lacre de Seguranca, Canhao C/rosca Interna Universal; Em Caixa Com 100 Unidades, Em	4443764	442144	Caixa 100 UN	1	R$ 46,99	R$ 46,99

Edital 027/2026-PDRAC (0127317926) SEI 006.00501524/2026-00 / pg. 57

	Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Fabricada Em Conformidade Com Legislacao Vigente; Validade Minima de 2 Anos;								
2	Anestesico Local Injetavel de Uso Odontologico; a Base de Mepivacaina 2% Com Epinefrina 1:100000; Em Tubete Plastico Com 1,8 ml; Embalagem Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes de Acordo Com o Fabricante; Validade Minima de 1 Ano Da Data de Entrega;	4761332	269888	Unidade	50	R$	2,80	R$	140,00
3	Compressa Gaze"; Hidrofila; Em Fios de Algodão Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 8 Dobras; medindo 7,5cm x 7,5cm; Com Formato Quadrado; Não Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; de Acordo Com a Legislacao Vigente;	6377831	628243	Embalagem 500 UN	5	R$	35,50	R$	177,50
4	Condicionador de Esmalte; Em Gel; Acondicionado Em Seringa Com Minimo de 2.5 ml; Composto Basicamente Por Acido Fosforico a 37%; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao, Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega;	1222236	391582	Unidade	5	R$	3,20	R$	16,00

5	Solucao Limpadora Enzimatica; Com No Minimo 4 Enzimas: Amilase, Lipase e Protease; Nao Ionica; Nao Irritante para Pele e Mucosa; Contendo Ph Neutro; Nao Corrosivo, Biodegradavel, Atoxico, Inodoro; Formacao de Pouca Espuma; Especifico para Limpeza de Instrumentais, Equip. e Artigos Medicos Em Lavadora Ultrassonica Ou Automatica e Manual; Acondicionado Em Galao Que Garanta a Integridade do Produto;	5161738	328077	Litro	05	R$ 20,00	R$ 100,00
6	Espelho Bucal; Plano Numero 05 Com Cabo, Imagem Frontal de Precisão; Confeccionado Em Aço Inoxidavel Polido, Superficie Espelhada S/ Dupla Imagem, Acabamento e Polimento Perfeitos; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos; Embalado Individualmente, Em Material Apropriado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia;	945544	413311	Unidade	20	R$ 9,51	R$ 190,20
7	Fio de Sutura Nylon; Monofilamento Preto; Nao Absorvivel; Medindo 1.50m de Comprimento; Numero 3-0 de Diâmetro; Sem Agulha; Embalado Em Material Que Promova a Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue de Acordo Com a Lei Vigente Atual;	6319262	600125	Unidade	120	R$ 3,00	R$ 360,00
	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Iodopovidona 100 Mg/ml (10%); Forma						

8	Farmaceutica Solucao Aquosa; Forma de Apresentacao Frasco/frasco Almotolia Opaco; Via de Administracao Dermatologica;	2838621	398706	Frasco 100 ML	20	R$ 9,98	R$ 199,60
9	Oximetro de Dedo; Apresentando Medicao do Nivel de Saturacao de Oxigenio do Sangue e Frequencia Cardiaca; Com Escala de Sao2 de Spo2 de 35% a 100% - Frequencia Cardiaca 30-250bpm; Com Resolução de 1 %, Display Digital; Com Tolerancia de Precisao de Spo2 +/- 2%; Frequencia de +/- 3 Bpm; Com Sensores de Dedo Adulto e Infantil; Alimentação Atraves de Pilhas Alcalinas Ou Baterias; Portatil; Dimensões Conforme Disponibilidade do Mercado. Acompanha Cordao para o Pescoco.; Inclui: 1 Ano de Garantia, Manual Operacional,treinamentoe Assistencia Tecnica;	4152514	441983	Unidade	1	R$ 93,95	R$ 93,95

380303 – SERV. ATENCAO CUSTODIA PPL

PREVISTO NO DFD 46/2025 DO PCA DE 2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	COMPRAS	U.F.	QTDE	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	Alcool Etilico; a 70º Inpm; para Desinfecção Hospitalar de Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos; Contendo Dados de Identificação, Nº de Lote, Validade e Responsável Técnico; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a	5581559	269941	Frasco 1 lts	50	R$ 7,50	R$ 375,00

	Apresentacao do Produto Devera Atender a Legislação Atual Vigente;						
11	Arame; Em Aço Atc 1065 /1070; Numero para Fabricação de Molas, Com Alta Resistência Mecânica; Com Diametro de 2,00 Mm; Conforme Norma Abnt Nbr 5589;	4112008	278034	Quilograma	10	R$ 87,75	R$ 877,50
12	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco; No Formato Redondo; do Tipo Eixo Trefilado, Revenido; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 1'' de Diametro; Devendo Ser Entregue Temperado; para Ser Utilizada Em Serralheria;	6549683	397694	Unidade	1	R$ 270,94	R$ 270,94
13	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco; No Formato Redondo; do Tipo Eixo Trefilado, Revenido; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 3/4" de Diametro; Devendo Ser Entregue Temperado; para Ser Utilizada Em Serralheria;	4659732	240676	Unidade	2	R$ 214,65	R$ 429,30
14	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco; No Formato Redondo; do Tipo Eixo Trefilado, Revenido; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 7/8" de Diametro; Devendo Ser Entregue Temperado; para Ser Utilizada Em Serralheria;	4659252	639497	Unidade	1	R$ 350,00	R$ 350,00
15	Botao de Comando; Pulsador, P/ Painel 22,5mm, Tecla Lisa Cor Preta, Aro Frontal Na Cor Preta; C /unidade de Contato 1na+1nf, Porca de Fixacao e Vedacao, Tipo 3a-720-11 Da Blindex;	3138550	455094	Unidade	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00

16	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno; Medindo (555x360x305)mm,(cxlxa), Capacidade para 50 Litros; Modelo Vazada, Empilhavel; Na Cor Verde; Sem Tampa; No Formato Retangular;	3171752	312982	Unidade	15	R$ 40,29	R$ 604,35
17	Copo Descartavel; Poliestireno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,80 Gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa do Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;	3798410	417219	Cento	100	R$ 5,42	R$ 542,00
18	Copo Descartavel; Poliestireno; Com Capacidade Minima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 0,75 Gramas; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/	3798356	293185	Cento	30	R$ 3,20	R$ 96,00

	Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;						
19	Hipoclorito de Sodio; Com Concentracao de 12%; Composicao Naoh < Ou = a 7,0 G/kg, e Na2co3 < Ou = 12,0 G/kg; Densidade 20c, > Ou = 1,205 Kg/dm3; Liquido Amarelo Esverdeado Com Odor Picante; Com Prazo de Validade Minimo de 6 Meses; Com Certificado de Analise Quimica Emitido Por Laboratorio Reconhecido;	269530	399004	Bombona 50 lts	6	R$ 191,96	R$ 1.151,76
20	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato e Aluminio; A60; Com Dimensoes de Aproximadamente 65mm x 117mm (diam x Altura); Base E27; Potencia de 12w; 1020lm; Bivolt; Vida Util Media de 15000 Horas; 6.400k; Fat de Potencia de 0,52; Conforme Nbr Iec 62560;	4314093	435668	Unidade	100	R$ 3,50	R$ 350,00
21	Lampada de Led; Lampada; Bulbo Led Leitoso; Minimo 80x140 Mm.; e 27, Bivolt; 20 W; Fluxo Luminoso Igual Ou Superior a 1500; 100 a 265 V.; Vida Til Igual Ou Superior 25000 Mil Horas; 6.000 a 6.5000 K; Fator 0,92; Selo Inmetro;	5757452	441136	Unidade	25	R$ 4,59	R$ 114,75
22	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato; Bulbo No Formato A60; Medindo Aproximadamente (140x260) mm=(dxc); Base E27; Potencia de 65w; Fluxo Luminoso de 4.500 Lumens; Bivolt; Vida Util Minima de 15.000 Horas; Temperatura	5450349	446946	Unidade	50	R$ 39,31	R$ 1965,50

	Da Cor de 6.500k (branco Frio); Fator de Potencia de 0,92; Eficiencia Luminosa de 71lm/w; Garantia de 12 Meses;						
23	Luminaria de Led; Tipo Refletor, Carcaca Em Aluminio; No Formato Retangular; Aproximadamente (350 x 330 x 50)mm = (a x l x P); Na Cor Preta; Potencia de 200w, Led Smd; Bivolt; Fluxo Luminoso de 24.000 Lumens; Temperatura de Cor 6.500k; Fator de Potencia Maior Que 0,80; Grau de Protecao Ip 67; 50.000 Horas; Angulo de Iluminacao 120 Graus; Garantia Minima de 12 Meses; Com Certificacao Ce;	5796261	453345	Unidade	15	R$ 44,00	R$ 660,00
24	Luva Descartavel; Em Latex; Com Espessura Padrao; Na Cor Leitosa; para Procedimento Nao Cirurgico; Tamanho G; Acondicionado Em Caixa Com 100 Unidades; Com Validade de No Minimo de 06 Meses; Com Textura Uniforme, Sem Falhas, Ambidestra, Anatomica, Alta Sensibilidade Tatil; Sem Po Bio-absorvivel; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Certificado de Aprovacao Conforme Legislacao Vigente;	2885328	619855	Caixa 100 un.	80	R$ 21,55	R$ 1.724,00
	Luva Descartavel; Em Latex; Com Espessura Padrao; Na Cor Leitosa; para Procedimento Nao Cirurgico; Tamanho M; Acondicionado Em Caixa Com 100 Unidades; Com Validade de No Minimo de 06 Meses; Com Textura						

25	Uniforme, Sem Falhas, Ambidestra, Anatomica, Alta Sensibilidade Tatil; Sem Po Bio-absorvivel; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Certificado de Aprovacao Conforme Legislacao Vigente;	2885352	262981	Caixa 100 un.	30	R$	21,00	R$	630,00
26	Mascara de Protecao para Solda; Com Escurecimento Automatico, Movida a Bateria; Fabricada Com Materiais Resistentes; Com 2 Sensores, Ca 43534, Conforme Norma En379; Grau de Escurecimento Variavel 9 ~ 13 Din; Tempo de Escurecimento Regulavel Com Potenciometro Entre 0,1 ~ 1,0s; Area de Visao Aproximada 92 x 42 Mm; Corrente Minima Tig >10a; Funcao Lixadeira; Recarregamento Solar Automatico, Bateria Substituivel, Alarme de Carga de Bateria; Peso Aproximado 0,6kg; Garantia Minima 6 Meses;	3763226	615841	Unidade	2	R$	114,90	R$	229,80
27	Peca de Reposicao para Motor Eletrico; Placa Central de Comando para Portao Eletronico, Wave Connect, Marca Geren, Modelo A01668; Original do Fabricante, Aplicação: Monofásico - Até 1/2 Hp;	6451691	430281	Unidade	5	R$	124,80	R$	624,00
28	Plastico Expansivel; Composto de 50% Pvc,30% Dop, 10% Cc e 10% Poliester (napa); Na Largura de 1,40 M; e Espessura de 2 Mm; Na Cor Branca;	1368486	243334	Metro	50	R$	10,00	R$	500,00
	Racao para Cao e Gato; Adulto de Grande Porte; Composta de No Minimo Farinha de Visceras de Aves,								

29	farelo de Gluten de Milho E /ou Quirera de Arroz; Polpa de Beterraba,cloreto de Sodio,antioxidante Bha, vitaminas e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Soja e Fecula de Mandioca,enriquecidos Com Sulfato de Condroitina No Minimo 40mg/kg; Sulfato de Glicosamina de No Minimo 230 Mg/kg; Niveis de Garantia: Calcio 0,75 a 1,60%; Fosforo Minimo 0,70%; Umidade Maxima de 10%; Proteina Bruta Minimo de 25%; Extrato Etereo Minimo 14%; Materia Fibrosa Maximo 3,7%; Materia Mineral Maximo 8,1%; Sem Antibioticos; Com Validade Minima de 06 Meses; Embalado Em Embalagem Apropriada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 30 /2009 do Ministerio Da Agricultura;	4715713	454130	Saco 20 kg	15	R$	192,50	R$	2.887,50
30	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Tipo Multiuso,rodizio Fixo Mod.fl 414 Upe de 4"; Confeccionado Em Poliuretano Injetado C /rolamento de Esfera, capacidade 125kg;	2273543	250050	Unidade	8	R$	48,85	R$	390,80
31	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Tipo Multiuso,rodizio Giratorio Mod. Gl 414 Upe de 4"; Confeccionado Em Poliuretano Injetado C /rolamento de Esfera - Capacidade 125kg;	2273535	250047	Unidade	8	R$	60,73	R$	485,84
	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Fundo Reto; Com Capacidade de 100								

32	Litros; Medindo (75 x 105) cm (l x A); Preto; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191: 2008 e Alteracoes Posteriores;	4747020	234564	Pct 100 un.	10	R$	40,40	R$	404,00
33	Sacola; Em Polietileno; Na Cor Branca; Com Capacidade para Suportar No Minimo 5 Kg; Medindo (60 x 80)cm (l x A), Espessura de 12 Micras; Com Alca (tipo Camiseta);	3449360	351515	Quilograma	50	R$	26,80	R$	1.340,00
380304 – SUPORTE ADMINISTRATIVO EM APOIO CUST.REINTEG.									
PREVISTO NO DFD 42/2025 DO PCA DE 2026									
34	Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C /identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de	2916070	412112	Fardo 64 rolo	10	R$	56,99	R$	569,90

	Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;							
380328 – PROV. SERVICOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS								
PREVISTO NO DFD 50/2025 DO PCA DE 2026								
35	Barbeador; de Plastico, Na Cor Azul; Tipo Descartavel; Com 2 Laminas de Aco Inox Paralelas; Embalagem Com Identificacao;	6058051	283964	Cartela 2 un.	1100	R$ 0,94	R$ 1.034,00	
36	Cesto; de Polipropileno; No Formato Cilindrico, Telado; Capacidade Minima para 60 Litros; Medindo No Minimo (44 x 63)cm (diametro x Altura); Com Tampa; Na Cor Preta;	6055966	359927	Unidade	18	R$ 79,50	R$ 1.431,00	
37	Papel Higienico - Folha Simples; Classe 01, Fragrancia Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice de Maciez Menor Que 6 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Furos Menor Que 100 Mm2 /m2; Quantidade de Pintas Menor Que 200 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 6 S; Conforme Norma Abtn Nbr 15464-1 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de	2916096	246677	Fardo c/ 64	120	R$ 39,00	R$ 4.680,00	

	2%; Diametro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Rotulagem Contendo: C /identificacao Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma,metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;						
38	Refrigerador Domestico; Vertical, Duplex, Sistema Frost-free; Capacidade Total Mínima de 400 l e Máxima de 450 L, Freezer Com Capacidade Mínima de 75 Litros; Na Cor Branca; Prateleira/gaveta Plástica No Freezer, Prateleirasem Vidro Temperado/acrílico, Gavetas Plásticas; 220v; Prateleiras de Portas e Cestos, Termostato Ajustável, Compressor Hermético, Sapatas Niveladoras; Garantia Minima 12 Meses; Conforme Nbr/abnt Vigentes;	5410703	620945	Unidade	1	R$ 3.225,53	R$ 3.225,53
39	Sabonete; Em Barra; Suave (ph Entre 5,5 a 8,5); Comum, para Higiene Corporal; 90 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	235040	444433	Unidade	1800	R$ 0,64	R$ 1.152,00
380308 – CONSERVACAO, MODERNIZACAO UPS/SEDES							
PREVISTO NO DFD 2/2026 DO PCA DE 2026							
40	Adaptador de Pvc Rigido Soldavel; Fabricacao Conforme Nbr 5648/77; Com Diametro Nominal de 3 /4 Polegada (curto); Na Cor	3986764	631970	Unidade	20	R$ 2,80	R$ 56,00

	Marrom; para Ser Utilizada Em Instalacao Predial de Agua Fria;						
41	Adesivo para Tubo de Pvc; a Base de Resina de Pvc, Acetona, Metil-etil-cetona, Cicloexanona e Solventes Organicos; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexoes de Pvc Nbr 5648 (agua Fria); Acondicionado Em Bisnaga Com 75 G;	2492911	238932	Unidade	10	R$ 14,65	R$ 146,50
42	Aguarras; a Base de Solventes Alifaticos e Aromaticos, Isento de Benzeno, Alcool e Querosene; para Diluicao de Esmaltes Sinteticos, Tintas Oleo, Vernizes; Na Forma de Liquido Incolor, Inflamavel, Densidadede 0,75 a 0,80g/cm3, Voc de 775,0g/l; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto; Validade de 24 Meses Apos Data de Recebimento; Conforme Norma de Classificacao Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7;	4468031	429924	Lata 5 Litro	10	R$ 65,00	R$ 650,00
43	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Tipo Ca-50; No Formato Secao Circular (redonda); do Tipo Vergalhao; Medindo 5/16" de Diametro; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Nervurado; para Ser Utilizada Em Conforme Norma Nbr/abnt 7480;	4941241	340295	Barra 12 m	10	R$ 36,25	R$ 362,50
44	Boia e Torneira para Caixa Dagua; de Plastica; para Ser Utilizada Em Cx. Dagua; Devendo Ser Entregue Varao de Metal; para Atender Bitola de 3/4 Pol.;	391506	320018	Unidade	20	R$ 12,50	R$ 250,00

45	Bucha C/ Parafuso; Aço Galvanizado, Cabeca Chata Com Fenda Cruzada Philips; Com Diametro de 4,5 Mm; Medindo 40 Mm; Com Bucha de Nylon; Numero S6;	4121929	249217	Cento	2	R$	27,50	R$	55,00
46	Bucha C/ Parafuso; Aço Galvanizado, Cabeca Chata Com Fenda Cruzada Philips; Com Diametro de 5mm; Medindo 50mm; Com Bucha de Nylon; Numero S8;	4121937	249218	Cento	2	R$	20,00	R$	40,00
47	Cabo Eletrico; de Cobre, Certificado Inmetro, Nbr Nm 247-3 ;encordamento Classe 5; Secao Nominal Condutor 4mm2; Diametro Condutor 2,5mm; Espessura de Isolacao 0,8 Mm; Bwf/b; Isolacao Pvc/a 750 V, 70 Graus Celsius, Sem Cobertura; Tipo Flexivel; Na Cor Preta;	5864640	409294	Rolo 100 mt	1	R$	248,80	R$	248,80
48	Cabo Eletrico; de Cobre, Certificado Inmetro, Nbr Nm 247-3 ;encordamento Classe 5; Secao Nominal Condutor 4mm2; Diametro Condutor 2,5mm; Espessura de Isolacao 0,8 Mm; Bwf/b; Isolacao Pvc/a 750 V, 70 Graus Celsius, Sem Cobertura; Tipo Flexivel; Na Cor Azul;	5864666	409294	Rolo 100 mt	1	R$	248,80	R$	248,80
49	Cabo Eletrico; Cobre Revestido Com Pvc; 6mm; 750 V; Flexivel; Preto; Conforme Legislação Vigente;	5801346	342048	Rolo 100 mt	1	R$	370,48	R$	370,48
50	Cabo Eletrico; Cobre Revestido Em Pvc; 6mm; 750v; Flexivel; Azul; de Acordo Com a Legislação Vigente;	5801540	404025	Rolo 100 mt	1	R$	329,80	R$	329,80

51	Cabo Eletrico; de Cobre; 2,5 Mm2; Termoplastica Anti-chama; de 450/750 V; Tipo Flexivel; Preto;	1515730	409293	Rolo 100 m	1	R$	108,07	R$	108,07
52	Cabo Eletrico; de Cobre, Tipo Flexivel; Secao Nominal Condutor 4mm2; Diametro Condutor 2,5mm, Espessura de Isolacao 0,8 Mm; Capa de Policloreto de Vinila (pvc), Tipo Pvc/a para 70ºc, Antichama Bwf-b; Isolacao Pvc/a 750 V, 70 Graus Celsius; Encordamento Classe 5; Na Cor Verde; Conforme Norma: Certificado Inmetro, Nbr Nm 247-3;	6301215	409294	Rolo 100 mt	1	R$	155,65	R$	155,65
53	Capacitor; 12 Uf; 400 Vac; Sem Polarização, 50/60hz; Em Polipropileno;	6345395	484476	Unidade	40	R$	8,99	R$	359,60
54	Conexao Te; de Reducao; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3/4"; Diametro Da Reducao de 1/2"; Conexao Soldavel Com Bucha de Latao Na Bolsa Central; Na Cor Azul; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5158206	441171	Unidade	20	R$	12,11	R$	242,20
55	Conexao Te; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3/4 Polegada; Diametro Externo 25mm; Conexao Bolsa Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648 - Pn 6,3 - 750kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	5069866	384060	Unidade	20	R$	1,05	R$	21,00
56	Cotovelo para Tubulacao; Confeccionado Em Pvc Rigido; Na Cor Marrom; Diametro Nominal de 25mm, Angulacao de 90 Graus;	5072948	640763	Unidade	100	R$	1,20	R$	120,00

	Conexao Soldavel; Conforme Norma Nbr 5648;								
57	Cotovelo para Tubulacao; de Pvc Rigido; Na Cor Azul; Com Diametro de (25mm x 1 /2"); Com Bucha Rosqueavel de Latao; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5077400	373372	Unidade	20	R$	5,30	R$	106,00
58	Engate Flexivel; de Em Pvc Flexivel; Com Porcas e Niple Produzidos Em Pvc Rigido; Medindo 40 Cm de Comprimento e Diametro de 1/2"; Com Pressão Maxima de Trabalho de 40 Mca Em 20°c; Resistênte a Corrosão; Composto Por Porca, Tubo, Anel de Vedação e Niple; Na Cor Branca; para Ser Utilizado Em Instalações Hidraulicas; Conforme Nbr 14878;	4395417	352273	Unidade	20	R$	7,00	R$	140,00
59	Fita Adesiva de Papelaria; Papel Rugoso, Crepe; Medindo (48 Mm x 50 M); Na Cor Branca; Resistente;	4421140	626828	Unidade	10	R$	9,85	R$	98,50
60	Gas Especial; Composto Por 75% de Argonio e 25% de Dioxido de Carbono; Com Aspecto Inerte; Utilizado para Solda Mig; Com Pressao de ---; Acondicionado Em Cilindro;	3090582	463964	Metro Cubico	10	R$	139,47	R$	1.394,70
61	Kit de Reparo para Valvula de Descarga; Com Componentes de Borracha; para Atender Valvula Com Bitola de 1 1/2 Polegada; Composto de Anel de Vedacao, Kit Retentores para Valvula de Descarga Ri 4841 1/2"/676/779; Valvula de Descarga Docol - Codigo 01995500; Acondicionado Em Embalagem Apropriada	4307178	348629	Unidade	40	R$	48,37	R$	1.934,80

	Que Garanta a Integridade do Produto;								
62	Lubrificante Aerosol; Liquido; Utilizado Em Lubrificacao e Protecao de Pecas Metalica,corrosao Ferrugem, Desgate, Desengripante; Composto de Destilado Alifatico e Oleos de Petroleo,inibidor de Corrosao e Propelente; Nao Deve Conter Clorofluorcarbono (cfc); Propriedades Ponto de Fulgor 55 Grau Celsius, Densidade 0,82; Na Cor Ambar; Embalado Em Lata Metalica Acompanhada de Canudo Prolongador;	1698290	456240	Frasco 300 ml	10	R$	14,00	R$	140,00
63	Luva; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 60mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648, Pn 6,3-750 Kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	5204577	265032	Unidade	8	R$	9,24	R$	73,92
64	Luva; Simples; Pvc Rigido; Diametro Nominal de 25 Mm; Soldavel; Na Cor Marrom;	5225329	407295	Unidade	20	R$	1,24	R$	24,80
65	Parafuso para Fixacao de Acessorios Hidraulicos; de Metal Cromado; do Tipo Da Cabeca Cabeca Redonda; Nas Dimensoes s 10; Devendo Ser Entregue Com Bucha 10; para Ser Utilizado para Fixar Vaso Sanitario;	920479	471262	Unidade	20	R$	6,00	R$	120,00
	Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4"); Forma Pontiaguda; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1") e Retida Na Peneira Malha								

66	12,5 Mm (1/2"); Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária; para Utilização Na Fabricação de Concreto; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248;	4400909	216957	Metro Cubico	5	R$	180,55	R$	902,75
67	Plafonier; de Polipropileno, Soquete de Porcelana E-27, Contatos Em Latao; No Formato Redondo, Na Cor Branca; Com Diametro de 14,6 Cm e Altura de 4.8 Cm; para Ser Utilizado Como Base para Lampada 200w, Tensao 220v; Devendo Ser Entregue Com Travessa para Fixaçao No Teto, Com Parafusos Incluso.;	3385019	368622	Unidade	50	R$	4,90	R$	245,00
68	Rolo para Pintura; de De La de Carneiro; Med. Med. 10 Cm,; Com Altura de Com Altura de 19 Mm,; Suporte Gaiola Sem Rosca,; Suporte de De Aco Galvanizado,; Cabo Revest. de Cabo Revestido de Pvc;	3036448	231857	Unidade	40	R$	6,15	R$	246,00
69	Solda; Arame Solido Cobreado, Norma Aws A5. 18 / Asme Sfa5.18 Er70s-6; Diametro de 0,80mm; Acondicionado Em Rolo; Aplicacao Na Soldagem de Acos Nao Ligados e Acos Carbono, Solda Mig/mag;	4096835	416542	Bobina 15 kg	1	R$	253,84	R$	253,84
70	Tinta Esmalte para Construcao Civil; Sintetico; para Aluminio, Galvanizado, Madeiras e Metais Ferrosos; a Base de Resina Alquidica, Oleos, Solventes, Pigmentos, Cargas Minerais Inertes, Secantes e Aditivos; Voc: 440 a 450g/l; Volume: 37-54%; Densidade: 0,902-1,26g/cm³, Brilho 20°: 80-90ub; Na Cor Platina	6274579	313467	Galão 3.60 Litro	10	R$	64,78	R$	647,80

	Notacao Munsell 10b 8.5/0.5; Brilhante; Diluicao: Aguarras; Secagem Ao Toque: 2h, Entre Demaos: 45min e Final: 5 a 8h; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;								
71	Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca,fosco/brilhante; Volante No Modelo Com Haste de Polipropileno (curvo); Bica do Tipo Fixa; Fixacao Na Parede; Com Encaixe Rosca de 1/2 Pol.; Bitola Da Saida 1/2 Pol.; Utilizada Em Tanque de Lavar Roupas; Com Garantia de 03 Anos;	1672940	263746	Unidade	25	R$	3,08	R$	77,00
72	Torneira; de Latao; Com Acabamento Cromada; Volante No Modelo Com Haste de Metal C/ 1/2 Volta; Bica do Tipo Fixa; Fixacao Na Parede; Com Encaixe 3/4 Polegada; Bitola Da Saida 3/4 Polegada; Utilizada Em Jardim Com Arejador; Com Garantia de 01 Ano;	1816640	233110	Unidade	5	R$	15,43	R$	77,15
73	Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 3"; Cerda Na Cor Gris; Cabo de Polipropileno; para Aplicar Tinta Latex e Acrilica;	2819368	447111	Unidade	20	R$	7,20	R$	144,00
74	Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 2"; Cerda Na Cor Grisalha, Virola Estampada; Cabo de Plastico; para Aplicar Tinta Latex e Acrilica;	3009165	453722	Unidade	20	R$	4,00	R$	80,00
75	Tubo de Aco; Tipo Aco Carbono Sae 1010/1020; Formato Circular; Medindo 1" de Diametro; Com Espessura de 2,65mm; Medindo 6m de Comprimento; Devendo Ser	2491460	378873	Unidade	1	R$	180,81	R$	180,81

	Entregue Com Acabamento Interno Polido e Externo Brilhante; Conforme Nbr 6591;						
76	Tubo de Aco; Tipo Sae 1020; Formato Redondo; Medindo 34mm de Diametro Externo e 27mm de Diametro Interno; Com Espessura de 3,5mm de Parede; Devendo Ser Entregue Acabamento Interno Polido; Sem Costura; Conforme Norma Nbr/abnt 6591;	5975263	378873	Barra 6 m	3	R$ 200,00	R$ 600,00
77	Tubo; de Pvc Rigido para Esgoto Predial; Diametro Nominal de 100mm; Com Junta Elastica e Soldavel; Na Cor Branca; Fabricacao Conforme Nbr 5688;	5688027	302157	Barra 6 mt	6	R$ 97,34	R$ 584,04
78	Ventilador de Parede; Diametro Nominal: 60 Cm; Grade Metalica, Na Cor Preta; Helice Em Termoplastico, Com 03 Pas; Rotacao Minima 1400 Rpm; Potencia Minima 150w; Bivolt; Chave Seletora de Velocidades Tipo Controle de Parede; Oscilante e Basculante; Conforme Normas Abnt Vigentes; Selo Procel Classificacao: Letra A; Garantia Minima 12 Meses;	6021239	462426	Unidade	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
Total					**R$ 44.445,22**		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 44.445,22

O valor estimado da contratação refere-se aos preços obtidos por meio de pesquisa de preço, realizada em conformidade com o Decreto Estadual n° 67.888, de 17 de agosto de 2023, pelo setor de contratações deste Estabelecimento Penal.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a diversidade dos materiais de consumo a serem adquiridos e suas características próprias, a contratação deverá, preferencialmente, ser estruturada por item, visando ao aproveitamento das peculiaridades do mercado e à ampliação da competitividade.

Os materiais pretendidos possuem, em princípio, características distintas e não apresentam dependência funcional entre si, podendo ser fornecidos individualmente, sem prejuízo ao atendimento das necessidades administrativas.

A opção pelo parcelamento por item possibilita a participação de fornecedores especializados em determinados materiais, favorecendo a ampliação da disputa e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A contratação por item também permite maior flexibilidade na seleção dos fornecedores, considerando que cada material poderá ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, desde que atendidas as exigências estabelecidas.

Dessa forma, o parcelamento da solução por item mostra-se, preliminarmente, adequado, não se vislumbrando prejuízo à execução da contratação.

A definição definitiva do parcelamento deverá observar as características dos itens, a existência de eventual dependência entre materiais e a análise de viabilidade econômica, conforme a legislação vigente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução da aquisição pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação em questão está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme id pca PNCP: 96291141000180-0-000093.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretende assegurar o abastecimento regular de materiais necessários ao funcionamento deste Estabelecimento Penal, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades administrativas, operacionais e de apoio.

Busca-se, ainda, garantir melhores condições de higiene, segurança, conservação e manutenção das instalações, bem como o adequado atendimento das necessidades relacionadas às atividades institucionais e às condições básicas dos sentenciados e servidores.

A aquisição possibilitará a reposição adequada dos estoques e a disponibilidade de materiais para atendimento das demandas rotineiras e eventuais, reduzindo o risco de desabastecimento, interrupção de serviços e prejuízos às atividades institucionais.

Como resultado, espera-se promover:

- Maior eficiência operacional;
- Continuidade dos serviços públicos;
- Adequado abastecimento dos setores requisitantes;
- Melhoria das condições de conservação das instalações;
- Redução do risco de desabastecimento;
- Melhor organização dos estoques;
- Utilização racional dos recursos públicos;
- Atendimento das necessidades institucionais de forma planejada.

A contratação contribuirá para a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à instrução e ao acompanhamento do processo administrativo.

Entre as providências previstas, destacam-se:

- Consolidação das demandas dos setores requisitantes;
- Definição das especificações técnicas dos materiais;
- Estimativa dos quantitativos necessários;
- Realização da pesquisa de preços;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Elaboração da Matriz de Riscos, quando cabível;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Formalização do procedimento de contratação;
- Designação dos servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização, conforme aplicável.

Deverá ser assegurado que os servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais possuam conhecimento das especificações técnicas e das condições estabelecidas no Termo de Referência, com a finalidade de fiscalizar e confrontar os materiais entregues com a respectiva Nota de Empenho.

Capacitação específica poderá ser providenciada, caso seja identificada necessidade, especialmente para o recebimento de materiais que demandem conferência técnica ou procedimentos específicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação, considerando preliminarmente a natureza dos materiais de consumo, não se vislumbram impactos ambientais de maior importância, sem prejuízo da análise específica dos itens que serão definidos.

Os possíveis impactos ambientais poderão estar relacionados à utilização de embalagens, ao consumo de recursos naturais durante a fabricação dos produtos e à geração de resíduos decorrentes da utilização e do descarte dos materiais.

Como medidas de mitigação, deverão ser observadas, quando aplicáveis:

- Preferência por produtos com embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- Redução do uso de materiais de acondicionamento desnecessários;
- Utilização racional dos materiais adquiridos;
- Destinação adequada dos resíduos gerados;
- Observância das normas ambientais pertinentes;
- Adoção de critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos materiais.

As exigências ambientais deverão ser estabelecidas de forma proporcional e compatível com o objeto, sem comprometer a competitividade da contratação ou a qualidade dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade de atendimento das demandas contínuas e essenciais da Penitenciária “ASP Adriano Aparecido de Pieri”, de Dracena/SP, bem como a natureza comum dos materiais de consumo pretendidos e a existência de alternativas de fornecimento disponíveis no mercado, conclui-se, preliminarmente, pela viabilidade da contratação.

A aquisição de diversos materiais de consumo apresenta-se como solução adequada para assegurar o abastecimento regular dos setores requisitantes, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas neste Estabelecimento Penal.

A contratação mostra-se compatível com o interesse público, desde que observadas a adequada definição das especificações técnicas, a estimativa dos quantitativos, a realização da pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária e as demais exigências legais aplicáveis.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à continuidade do planejamento da contratação, com o prosseguimento da instrução processual e a elaboração do Termo de Referência, após a consolidação da relação definitiva dos materiais e respectivos quantitativos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIANA VINCIGUERRA MILLAN

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos - Substituto

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 17:06:30.

HUMBERTO MATHEUS

Chefe de Seção de Administração

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 17:10:34.

Despacho: A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

ATHAIDE NUNES DIAS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 17:12:30.

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 202XNE00XXX

UG	
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		**UF**		**CEP**	

Origem Material	

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		**Acordo**			
Tipo de Empenho		**Ref Dispensa**			
Licitação		**Modalidade**			
Empenho Orig.		**Nº Contrato**		**Nº OC**	

Valor do Empenho R$	

Cronograma

Mês	Valor

Item:		**Unidade de Medida**		**Quantidade**		**Preço Unitário**		**Preço Total**	

Prodesp SERPRO

Edital 027/2026-PDRAC (0127317926) SEI 006.00501524/2026-00 / pg. 81

Total ou Valor a Transportar R$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LCCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do "caput" do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do "caput" do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do "caput" do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o "caput" deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do "caput" do artigo 155 da LLCA ("comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza"), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único – Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o "caput" deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensa, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Dracena - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00501524/2026-00

Interessado: Penitenciária "ASP Adriano Aparecido De Pieri" de Dracena

Assunto: Pregão Eletrônico n° 010/2026-PDRAC - Aquisição de Diversos Materiais de Consumo.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS	
PROCESSO SEI:	006.00501524/2026-00
DOCUMENTO(S):	0127317926
ESPECIFICAÇÃO:	EDITAL
DATA/HORA DA ASSINATURA:	Vide Assinatura Eletrônica
ASSINADO POR:	**ATHAÍDE NUNES DIAS**
CARGO:	Chefe de Departamento
DATA/HORA DA ASSINATURA:	Vide Assinatura Eletrônica
Nota: Através do presente protocolo de assinaturas, considera-se assinado(s) eletronicamente o(s) referido(s) documento(s), pelo(s) servidor(s) acima identificado(s) devendo este ser parte integrante do(s) documento(s).	

Dracena, na data da assinatura digital.

ATHAÍDE NUNES DIAS
Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal

Documento assinado eletronicamente por **Athaíde Nunes Dias**, **Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 09/11/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127317930** e o código CRC **95889774**.